LEI Nº 2.211, DE 23 de março de 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por conta de Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por conta de Superávit Financeiro no valor de R$ 387.711,71 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e onze reais e setenta e um centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2.200/2019, de 04 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 28 – Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 843 – Serviço da Dívida Interna |  |
| Programa: | 0 – Operações Especiais |  |
| Ação: | 0.3 – Amortização da Dívida Contratada |  |
| Despesa 308: | 4.6.91.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3050 – Superávit Cessão Onerosa – Lei Federal 13.885/2019 | R$ 383.834,60 |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 28 – Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 846 – Outros Encargo Especiais |  |
| Programa: | 0 – Operações Especiais |  |
| Ação: | 0.2 – Contribuição ao Pasep |  |
| Despesa 309: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3050 – Superávit Cessão Onerosa – Lei Federal 13.885/2019 | R$ 3.877,11 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande, SC, 23 de março de 2020.

Ari José Galeski

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 23 de março de 2020.

Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças